

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Diá 19.03.74  
Hora 13,45

PROC. N.º 68/74

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE SUBSTITUTA:  
DRA JUSSARA DE BEM GOMES:

AUTUAÇÃO

Aos quatro (04) dias do mês de março do ano  
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS., autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
JOSÉ ADIR DE MELLO contra  
ARAUJO PACHECO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA.

.....  
Chefe da Secretaria  
Maurício Fortes:

OBJETO: Sal.-fam., Rep. sem. remunerado., feriados., Tarefas.  
Total: Cr\$ 1.044,92



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 68 174  
Em 04/03 174

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos quatro dias do mês de março de 19 74

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

JOSÉ ADIR DE MELLO - CPF N.º 070327140

(Reclamante)

Pedreiro

Casado

Brasileira

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

Prolongamento da Rua Ramiro Barcellos, 3422 - N/C. portado da C. P. —

N.º 075420, Série 172, e apresentou a seguinte reclamação contra

ARAUJO PACHECO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA.

Constr. civil

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado Rua Felix da Cunha, 1088 - Porto Alegre

(Rua e número)

**DECLAROU:**

que trabalhou de Pedreiro para a reclamada no período de 06.11.73 a 22.02.74; que foi admitido com o salário de Cr\$ 2,70 a hora; que foi despedido sem justa causa; que era pago por semana; que, apesar de ter apresentado Certidão de Nascimento de três dependentes, não lhe foi pago salário-família; que inicialmente era pago por hora e depois passou a ser pago por tarefas.

Isto posto, RECLAMA:

- |  |              |
|--|--------------|
| a) salário-família (todo período, 3 quotas).....                       | Cr\$ 154,08  |
| b) repouso semanal remunerado .(15).....                               | Cr\$ 500,10  |
| c) feriados não-pagos (6).....   | Cr\$ 200,04  |
| d) 62 m <sup>2</sup> de reboco fino a Cr\$ 2,00 o m <sup>2</sup> ..... | Cr\$ 124,00  |
| e) 29 m <sup>2</sup> de reboco grosso desempenado a Cr\$ 2,30          |              |
| o m <sup>2</sup> .....   | Cr\$ 66,70   |
| TOTAL .....  | Cr\$ 1044,92 |

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 19 de março, às 13,45 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

*José Adir de Mello*  
JOSE ADIR DE MELLO

Reclamante

*Maurício Fortes*  
MAURÍCIO FORTES  
Chefe da Secretaria

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação através do correio com (AR) à recda. Dou fé.**

Montenegro, 04 de 03 de 1974

\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria

**MAURÍCIO FORTES**  
**CHEFE DA SECRETARIA**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 68/74

NOTIFICAÇÃO

SR. ARAUJO PACHECO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA.  
Rua: Felix da Cunha, nº 1088 - PORTO ALEGRE-RS.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante: JOSÉ ADIR DE MELLO

Reclamado: ARAUJO PACHECO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA.

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. ..... na rua Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari ..... n.º ..... no dia dezenove ( 19 ) do mês de MARÇO/74 ..... às treze e quarenta e cinco ( 13;45 ) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **ocasião em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF.**

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, 04 de março de 19 74.

  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

A presente fôlha contém sem documentos.

Rece: JOSÉ ADIR DE MELLO

Proc. nº 68/74

Aud. 19.03.73 às 13:45 hs



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



**AR SERVIÇO POSTAL**

Número do registrado ..... 35.060

Natureza da correspondência.....

ARAUJO PACHECO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES LTDA

Destinatário

Rua: Felix da Cunha, nº 1088 - PORTO ALEGRE-RS.

Residência

Recebi o objeto registrado acima.

Em 07 de 03 de 1964

Destinatário



4  
227

**PROCESSO N°.....68/74.....**

Aos dezenove dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às treze e quarenta e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO-RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituta DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOSÉ ADIR DE MELLO, reclamante, e ARAUJO PACHECO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: salário-família, repouso semanal remunerado, feriados não pagos e tarefas. Presentes as partes, a reclamada representada por seu preposto, Sr. - Carlos Guilherme Sieburger, que juntou credencial. As partes ACORDARAM o seguinte: a reclamada paga, neste ato, ao reclamante a importância de Cr\$ 400,00, dando o reclamante plena e geral - quitação do pedido constante na inicial, para nada mais reclamar, seja a que título for, relativamente ao contrato de trabalho - que manteve com a reclamada. A Junta homologou o presente acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas de .. Cr\$ 37,80, pelo reclamante, dispensadas. Dispensados os elementos, emolumentos. E, para constar, foi lavrada a presente ata - que vai devidamente assinada.

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho Substituta

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*José Adir de Mello*  
Reclamante

*Araruama*  
Reclamada

*Maurício Fortes*  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

5  
act

**ARAUJO PACHECO**  
engenharia construções Ltda

A U T O R I Z A Ç Ã O

Autorizamos o senhor CARLOS GUILHERME SIEBURGER, a representar a Empresa, no que se refere a Reclamação Trabalhista movida pelo senhor JOSÉ ADIR DE MELLO na Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho da cidade de Montenegro/RS.

Porto Alegre, 19 de março de 1974

Araujo Pacheco Engenharia Construções Ltda

  
DIRETOR

6  
act



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 68/74

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 19 dias do mês de março do ano de mil novecentos e 74, nesta cidade de Montenegro-RS, às horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante JOSÉ ADIR DE MELLO (Representação, quando houver) e o Reclamado repres. Sr. Carlos Guilherme Sieburger (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) relativa a o processo nº 68/74.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

*Maurício Fortes*  
p. Chefe de Secretaria  
MAURÍCIO FORTES  
*José Adir de Mello*  
Reclamante  
*Carlos Guilherme Sieburger*  
Reclamado



19/3/78

**CONCLUSÃO**  
Exmo. Sr. Juiz do Trabalho  
Município de \_\_\_\_\_  
19/3/78  
*[Signature]*

TERMO

**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE**  
**DATA SUPRA**

JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho - Substituto

**ARQUIVADO**  
**DATA SUPRA**

**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA